



Universidade Federal do Pampa  
Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura/Coordenadoria de Infraestrutura

## **Orientação Técnica nº 01/2019 - Solicitação, Elaboração e Aprovação de Projetos**

Revisão 01 - Fevereiro de 2021

### **1. Escopo**

- 1.1. Apresentação do fluxo de trabalho necessário para solicitação e elaboração de projetos novos, de reforma ou adequações e sua aprovação nos órgãos competentes, quando necessário.

### **2. Objetivos**

- 2.1. Estruturar o processo de solicitação de obras, definindo formulários e fluxo de tramitação no SEI;
- 2.2. Definir as fases de projeto necessárias e suficientes para elaboração de projeto, aprovação do projeto nos órgãos competentes, licitação e execução da obra;
- 2.3. Salientar a diferença entre as fases e seus objetivos específicos;
- 2.4. Definir as responsabilidades por cada uma das etapas;
- 2.5. Definir prazos mínimos ou máximos para a apresentação de soluções;
- 2.6. Definir os fluxos do processo entre as divisões da coordenadoria de infraestrutura e demais unidades da universidade;
- 2.7. Estruturar o processo de elaboração e aprovação de projetos de forma a garantir a legalidade dos atos administrativos.

### **3. Referências**

Leis, normas, atos e demais documentos considerados para a elaboração desta orientação técnica.

Lei Federal nº 8.666/93

ABNT NBR 9050:2015

ABNT NBR 16636-1:2017

ABNT NBR 16636-2:2017

Manual de procedimentos de solicitação de obras e serviços em edificações ou áreas físicas da UFES

### **4. Definições de Tipos de Projeto**



Universidade Federal do Pampa  
Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura/Coordenadoria de Infraestrutura

- 4.1. **Obra Nova Predial:** consiste na obra de uma nova edificação que irá ocupar uma área livre no terreno, onde não há construção prévia e que demanda um conjunto de infraestrutura como abastecimento de água, fornecimento de energia, acesso à rede lógica, terraplanagem, fundações e urbanização.
- 4.2. **Infraestrutura e urbanização:** conjunto de obras que podem envolver terraplanagem, execução de redes de abastecimento de água, esgoto, energia elétrica e fibra óptica, pavimentação, arborização, iluminação, mobiliário urbano, cercamento, sistemas de tratamento de esgoto, de modo a garantir acessibilidade e segurança aos usuários do campus.
- 4.3. **Reformas ou adequações:** obra realizada em edificação existente para melhoramento, recuperação ou reorganização dos espaços físicos por necessidade de readequação de pessoas, equipamentos e processos de trabalho e que não impliquem em aumento de área construída.
- 4.4. **Reforma com ampliação:** conforme item anterior, obra que implique em aumento de área construída na edificação.
- 4.5. **Aquisição e instalação de Container:** processo de compra de equipamento para abrigar de forma temporária alguma atividade que não tenha possibilidade de ser abrigada em edificação existente no campus. Consiste na execução de fundações e ligação nas redes elétrica, e de água e esgoto do campus.
- 4.6. **Adequações de Acessibilidade:** obra de reforma para adaptar espaços por necessidade de acessibilidade dos usuários da edificação, visando atendimento às normas técnicas vigentes.
- 4.7. **Adequações de PPCI:** obra de reforma para adaptar espaços e instalações para adequar-se às normas de prevenção de incêndio, visando atendimento à legislação vigente.

## 5. Solicitação de Projeto

- 5.1. A solicitação de projetos poderá ter duas origens distintas: demanda interna da Proplan, ou por solicitação externa.
- 5.2. A solicitação externa somente poderá ser feita por Diretores, Pró-Reitores, Chefe de Gabinete do Reitor, Diretores dos Órgãos ligados à Reitoria.
- 5.3. A solicitação de projetos pelo campus deverá ser feita através de formulário específico no SEI, onde conste:
  - 5.3.1. Identificação do Projeto;
  - 5.3.2. Equipe solicitante: Deverá ser indicado no momento da solicitação de projeto os nomes componentes da equipe requisitante que será responsável por subsidiar informações e aprovar as propostas encaminhadas pela coordenadoria de infraestrutura.



Universidade Federal do Pampa  
Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura/Coordenadoria de Infraestrutura

- 5.3.3. Justificativa;
  - 5.3.4. Características do Projeto;
  - 5.3.5. Localização e Infraestrutura;
  - 5.3.6. Gerenciamento de Impacto e Risco;
  - 5.3.7. Recurso Orçamentário;
  - 5.3.8. Declarações.
- 5.4. O Formulário de solicitação de projeto deverá ser assinado em bloco pelo solicitante, conforme item 5.2 e pelos demais integrantes da equipe solicitante.

## 6. Fluxo de trabalho a ser adotado pela Coordenadoria de Infraestrutura

### **Fase de Solicitação e Análise**

Solicitação  
Programa de Necessidades - PN

Levantamento de Dados - LV

Parecer Técnico de Viabilidade - PTV

### **Fase de Elaboração de Projeto**

Estudo Preliminar - EP

Anteprojetos - AP

Projetos para Licenciamentos - PL

Projetos Executivos Complementares - PE-COMP

Projetos Executivos Arquitetônico ou Urbanístico  
PE-ARQ / PE-URB

Documentação para Licitação

### **Fase de Solicitação e Análise**

- 6.1. A demanda quando de iniciativa externa deverá ser encaminhada via formulário específico no SEI, devidamente assinada pelo solicitante e equipe que será o canal de comunicação com a Coordenadoria de Infraestrutura sobre este projeto.
- 6.2. A solicitação deverá ser devidamente justificada e conter informações sobre os usuários e cursos abrangidos por esta solicitação, a vinculação ao PDI e aos PPCs dos cursos, conforme o caso.



Universidade Federal do Pampa  
Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura/Coordenadoria de Infraestrutura

- 6.3. Se possível, já no formulário deverão conter informações sobre a disponibilidade ou não de infraestrutura, acessos, redes, etc. Caso o solicitante não seja capaz de responder, deverá marcar a opção “não sei”. Informações mais técnicas serão levantadas junto à elaboração do programa de necessidades.
- 6.4. A coordenadoria de Infraestrutura divulgará, anualmente, o calendário para o recebimento das solicitações de projeto.
- 6.5. A solicitação de projeto deverá ser encaminhada à Coordenadoria de Infraestrutura (CO-INFRA) e, de acordo com o tipo de projeto, a elaboração do plano de necessidades ficará a cargo das Divisões de Planejamento Ambiental, Arquitetônico e Urbanístico (DPAAU) ou de Projetos Complementares e Orçamentos (DPCO). O processo deverá ser enviado para as divisões e a chefia indicará um servidor para a elaboração do **Programa de Necessidades** junto aos demandantes. Este programa deverá conter estimativa dos espaços necessários, áreas, fluxos, usuários a que se destinam e previsão da localização ou área de intervenção no campus. Paralelamente será feito **Levantamento de Dados** pertinentes sobre o local, a infraestrutura disponível, os condicionantes legais, ambientais, etc.
- 6.6. Após a delimitação de um programa de necessidades, o processo será analisado e deverá ser emitido um **Parecer Técnico de Viabilidade** do projeto, com a indicação dos procedimentos a serem adotados, elaboração de projeto de edificação nova ou de reforma ou adequação em alguma área já edificada no campus e a indicação de inclusão ou não do projeto demandado no planejamento anual de projetos da coordenadoria de infraestrutura. As demandas deverão ser analisadas sob o ponto de vista econômico, de sustentabilidade, de relevância, dos custos de manutenção, da vinculação do PDI e de equidade entre as unidades da unipampa, de acordo com o Diagnóstico dos Espaços Físicos da Unipampa e de outros projetos já planejados. O Parecer Técnico de Viabilidade será encaminhado à autoridade máxima da Proplan para ratificação. Caso o parecer seja positivo, deverá ser encaminhado para a elaboração do Estudo Preliminar, caso o parecer seja negativo, deverá ser encaminhado aos demandantes e o processo arquivado. Quando a demanda for interna da proplan, esta etapa é dispensada.



Universidade Federal do Pampa  
Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura/Coordenadoria de Infraestrutura

- 6.7. O Parecer Técnico de Viabilidade será elaborado por comissão constituída pelo Coordenador de Infraestrutura, pelo servidor responsável pela elaboração do Plano de Necessidades e por mais um servidor de divisão diversa deste, conforme 6.4.

**Fase de Elaboração de Projeto e Licitação**

- 6.8. Com base nas informações do Programa de Necessidades e vistorias ao local quando necessárias, deverá ser elaborado o **Estudo Preliminar**, com o dimensionamento em projeto dos espaços, estimativa de área construída, partido arquitetônico, etc. Neste momento poderão ser apresentadas soluções utilizadas anteriormente, como projetos padrão. O Estudo Preliminar será apresentado aos demandantes para aprovação e deverá ser modificado quantas vezes forem necessárias até a aceitação da solução proposta. É aconselhável que a coordenadoria de infraestrutura seja convidada para apresentar o projeto no conselho do campus. Neste momento deverá ser apresentada uma estimativa de custos com base no custo por metro quadrado estimado. Caso a demanda seja interna da Proplan, o estudo preliminar deverá ser apresentado à direção do campus e aprovado no conselho do campus “ad referendum” para o prosseguimento dos trabalhos. **A aprovação do Estudo Preliminar deverá ser realizada no Conselho do Campus e a ata deverá ser anexada no processo do SEI.**
- 6.9. Após a aprovação do Estudo Preliminar no Conselho do Campus, o projeto será encaminhado para o Gabinete do Reitor, pedindo sua aprovação e a inserção do projeto no planejamento de obras da universidade. Neste momento, poderão ser consultadas as demais pró-reitorias.
- 6.10. De posse da aprovação do Estudo Preliminar pelo Reitor, será elaborado o **Anteprojeto Arquitetônico ou Urbanístico** que deverá detalhar em nível suficiente para a elaboração dos projetos complementares. Neste momento, a Coordenadoria de Infraestrutura deverá formar as equipes que deverão elaborar os projetos complementares para que o responsável pelo projeto arquitetônico possa realizar consultas e pré-dimensionamentos. Ao chegar em nível de detalhe suficiente, o anteprojeto arquitetônico deverá ser enviado para a divisão de projetos complementares e orçamentos para a elaboração dos projetos executivos complementares.



Universidade Federal do Pampa  
Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura/Coordenadoria de Infraestrutura

- 6.11. Os **Projetos de Licenciamento** deverão conter as informações necessárias para aprovação junto aos órgãos municipais, estaduais, corpo de bombeiros, de patrimônio histórico, etc.
- 6.12. Os **Projetos Executivos Complementares** deverão ser elaborados pela divisão de projetos complementares e orçamentos e retroalimentar informações relevantes ao projeto arquitetônico para que sejam feitas as alterações necessárias, visando a compatibilização entre as disciplinas. O arquiteto responsável pelo projeto deverá fazer a conciliação necessária entre os diversos sistemas da edificação.
- 6.13. Paralelamente à elaboração dos Projetos Executivos Complementares, será elaborado o **Projeto Executivo Arquitetônico ou Urbanístico**, com nível de detalhamento suficiente e necessário para a licitação.
- 6.14. O orçamento poderá ser elaborado paralelamente aos projetos executivos, assim que houver elementos suficientes para tal. Os orçamentos deverão ser elaborados segundo Orientação Técnica própria.
- 6.15. O Responsável Técnico principal pelo projeto deverá ser o responsável por organizar os documentos e arquivos que serão encaminhados à licitação, de acordo com check-list.

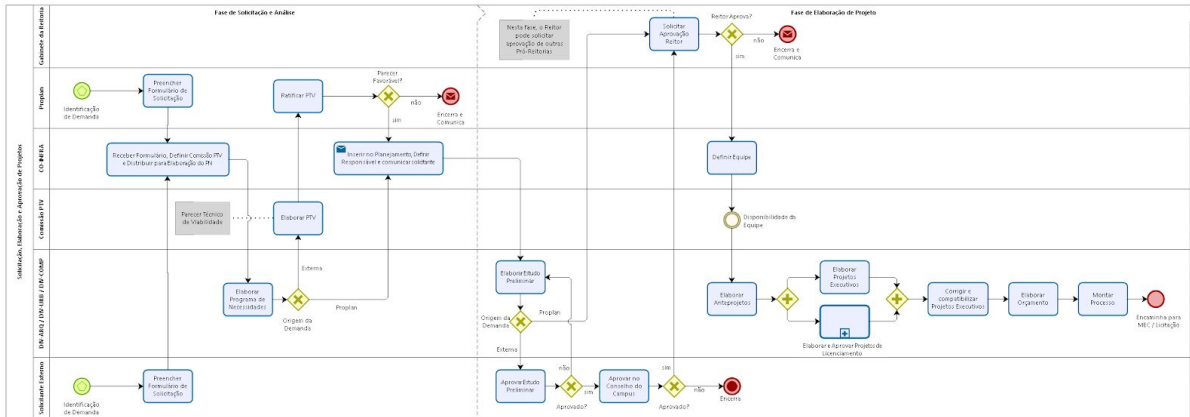
## 7. Aprovação de Projetos

- 7.1. Previamente à elaboração dos projetos, na fase de levantamento de dados, deverão ser consultados os planos diretores e códigos de obras dos municípios em que se localizam, de maneira a adequarem-se os projetos aos requisitos locais.
- 7.2. Sempre que necessário, deverão ser solicitadas quaisquer documentos prévios para protocolo de aprovação de projetos, como certidões de alinhamento, informação do plano diretor, etc.
- 7.3. A partir da elaboração do Anteprojeto Arquitetônico já poderão ser organizados os arquivos para aprovação de projeto junto aos órgãos licenciadores.
- 7.4. Deve-se dar especial atenção à aprovação do projeto de PPCI, de preferência previamente à aprovação do projeto arquitetônico.
- 7.5. A licença para execução deverá ser solicitada após a assinatura do contrato de execução, com a indicação do responsável técnico e apresentação de ART/RRT.



## APÊNDICE

### 1. Processo de Solicitação e Elaboração de Projeto:



### 2. Sub-processo de aprovação de projeto:

